



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 495

De 24 de Novembro de 1.983

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, destinado a atender as despesas com o pagamento da remuneração aos Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 23 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a atender, no presente exercício as despesas com o pagamento da remuneração aos Vereadores nos termos da Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1.975, a saber:-

- 10 - LEGISLATIVA
- 101 - Corpo Legislativo
- 01010012.02 - Atividades
- 01 - 3.1.11 - Pessoal Civil
- Vencimentos e demais vantagens..... 700.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

- 30 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 302 - Educação Física e Desportos
- 08460251.09 - Projeto
- 046-4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Construções Diversas.....700.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês de Novembro de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Floravante Zaniolo  
Assistente Administrativo

Registrada às fls. 125 do livro competente nº 04 (quatro).